



~~Presidente~~

**ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA**

Dispõe sobre a oficialização e inserção de evento no calendário do Município do “dia municipal da limpeza pública com cidadania”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica oficializado e inserido no calendário do município de Belém, o “dia municipal da limpeza pública com cidadania” a ser realizado anualmente, no segundo sábado de setembro.

**Artigos 2º** - Durante o “dia municipal da limpeza pública com cidadania” serão promovidas e desenvolvidas ações, pela Prefeitura Municipal de Belém que visem:

- I- Divulgar “o dia municipal da limpeza pública com cidadania”;
- II- Proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre temática dos resíduos sólidos, envolvendo sociedade civil organizada, poder público e população em geral.
- III- Fomentar a economia solidária e a inclusão social;
- IV- Propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;
- V- Promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;
- VI- Incentivar o consumo consciente;



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA

- VII- Realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática;
- VIII- Realizar ações coletivas de limpeza em espaço público; e
- IX- Disseminar e proporcionar a produção científica e acadêmica.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

---

Câmara Municipal de Belém, Salão Plenário Lameira Bittencourt.

Belém, 16 de Setembro de 2019.

  
Vereadora ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA  
PSOL/CMB

Autora: Vereadora Enfermeira Nazaré Lima

Assessoria Técnica: Gesiany Miranda Farias

Marcelo Ricardo dos Santos Silva

Cadmo Bastos Melo Júnior